INDICAÇÃO Nº 513/2018
Data: 05 de novembro de 2018

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, estude a viabilidade de utilizar em 2019 a estrutura já existente na Escola Rural Municipal Almirante Barroso para atender alunos da educação infantil, além de tomar providências para receber alunos que residem na região da Linha Ajuricaba e até mesmo da sede municipal.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Educação, a estudar a viabilidade de utilizar em 2019 a estrutura já existente na Escola Rural Municipal Almirante Barroso para atender alunos da educação infantil.

A ideia surgiu diante da existência de salas disponíveis para esta finalidade, bastando apenas a Municipalidade disponibilizar um micro-ônibus para o transporte escolar. Esta poderia, inclusive, destinar alunos que residem na região da Linha Ajuricaba e até mesmo da sede municipal, já que o transporte escolar é medida simples e eficaz.

E mesmo após os altos investimentos realizados pela Prefeitura Municipal, ainda há um grande número de crianças na fila de espera por uma vaga nas creches da rede pública. Além disso, é preciso mencionar o fato de que as mesmas já estão atendendo em sua capacidade máxima, e qualquer ampliação física demanda pesados investimentos financeiros.

Desta forma, a utilização da Escola Rural Municipal Almirante Barroso, que atualmente atende somente no turno vespertino, poderia ser uma medida muito econômica, ao disponibilizar atendimento para alunos da educação infantil que residem na sede do Município de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2018.

NILSON ERNO HACHMANN
Vereador